

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Agosto de 2011

19

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de Agosto de 2011.

Vitória, 12 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56488

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAÇA LTDA - ME**, situada no município de Serra.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53703545.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11 de Agosto de 2011.
Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56483

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JETIBÁ LTDA**, situada no município de Santa Maria de Jetibá.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54074339.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de Setembro de 2011.
Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56479

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITARANA LTDA - ME**, situada no município de Itarana.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53618475.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de Agosto de 2011.
Vitória, 05 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56478

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÍTALO BRASILEIRO LTDA**, situada no município de Pinheiros.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54072417.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de Agosto de 2011.
Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56477

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IBATIBA LTDA - ME**, situada no município de Ibatiba.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53532090.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de Julho de 2011.
Vitória, 04 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56475

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ECOTRAN LTDA**, situada no município de Ecoporanga.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53764439.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11 de Julho de 2011.
Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56473

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**

CONTINENTAL LTDA, situada no município de Colatina.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53820584.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2011.
Vitória, 08 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56471

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO VIA LTDA - ME**, situada no município de São Mateus.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54221021.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26 de Outubro de 2011.
Vitória, 10 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 56470

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1958, EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Andrea Araujo** do cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Marataízes do DETRAN/ES, Ref. DC-07.
Vitória, 16 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 56461

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1959 de 16 de Agosto de 2011.
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Romulo Meireles Bechara**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Marataízes do DETRAN/ES, Ref. DC-07.
Vitória, 16 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 56468

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1943 de 12 de Agosto de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Mariana Vieira Caetano**, para o cargo comissionado de Secretária de Comissão Processante do DETRAN/ES, Ref. DC-07.
Vitória, 12 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 55645

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 068/2010. PROC.: 54495300/2011.

Partes: IOPES e a Empresa ALMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. Fica anexada a este aditivo a planilha contendo o Novo Cronograma, conf. Fls. 07/08 do **Prazo:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, totalizando 295 (duzentos e noventa e cinco) dias. **Assinatura:** 15/08/2011.
Protocolo 56457

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH -

Resolução nº. 009/2011

A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONSEAES Nº. 004/2011, de 04 de maio,

RESOLVE:

ART.1º Autorizar a Sociedade Civil de convocar as Conferências Municipais/Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional nos casos em que os Executivos Municipais decidam não convocar as respectivas conferências.

Parágrafo Único: As conferências de que se refere ao artigo 1º deverão ser convocadas por organizações, instituições e personalidades com atuação em segurança alimentar e nutricional no respectivo município, mediante validação e reconhecimento da Comissão Organizadora da IV CESAN.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de Agosto de 2011.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEAES
Protocolo 56432

EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIÇO